



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº 03/2021

## PROCESSO Nº 044/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.711.699/0001-43, estabelecida na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, representada, neste ato, por seu Prefeito Municipal, o Sr. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, portador do CPF nº 220.598.568-09 e do RG nº 29.103.664-2 SSP/SP, em virtude do resultado do **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual Aquisição de pneus novos para manutenção da frota do Município de Novais/SP, conforme quantidades e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições, quando deles o Setor de serviços de Manutenção de veículos requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar, no certame acima numerado. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2007 e Decreto Municipal nº 30/2017, e 21 de julho de 2017, além das demais normas legais em vigor aplicáveis.

**01. DETENTORA: BENÍCIO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, com sede na Rua Zezé Moreira, nº 505, Galpão 02, Floresta, CEP: 89.212-305, na Cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina, neste ato, representada por sua Empresária / Administradora, a Sra. **LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO**, portadora do CPF: 411.729.408-35 e do RG nº 48.394.448-8 SSP/SP, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I – Termo de Referência.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de pneus novos para manutenção da frota do Município de Novais/SP, conforme quantidades e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
11	72	PNEU Nº 215/ 75/ R17-5 RADIAL LISO; NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO. APLICAÇÃO: MICROÔNIBUS E CAMINHÃO.	R\$ 689,00	R\$ 49.608,00	DOUBLE STAR / DSR116
12	12	PNEU Nº 750.16 CONVENCIONAL; NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO. APLICAÇÃO: MICROÔNIBUS.	R\$ 725,00	R\$ 8.770,00	JK / JET RIB
18	20	PNEU Nº 14.00.24, 14 LONAS, CONVENCIONAL; NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO. APLICAÇÃO: NIVELADORA.	R\$ 3.515,00	R\$ 70.300,00	ALWAYS RUB / G2-L2
19	08	PNEU Nº 17.5.25, 16 LONAS CONVENCIONAL; NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO. APLICAÇÃO: PÁ CARREGADEIRA.	R\$ 4.550,00	R\$ 36.400,00	ALWAYS RUB / G2-L2
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 165.008,00 (cento e sessenta e cinco mil e oito reais)</b>		



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

ARP nº 02/2021, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 03/2021, de 26/10/2021.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

**2.1.** Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, o Órgão Gerenciador, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação do objeto junto à Detentora, através de Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, observado o regular processamento da contratação.

**2.2.** O Órgão Gerenciador não estará obrigado a adquirir da Detentora uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores.

**2.3.** O objeto, só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má fé da Detentora ou condições que comprometam a integridade do objeto.

**2.4.** O objeto fornecido deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

**2.5.** A Detentora obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto nos qual se verificar defeito, no prazo estipulado pelo Município.

**2.6.** Órgão Gerenciador, através do Setor de serviços de Manutenção de veículos requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nela previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado, se não forem considerados satisfatórios.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO**

**3.1.** Os preços unitários e total dos itens da presente Ata, correspondem aos valores ofertados na sessão pública, correspondendo ao da data da celebração da ata da sessão.

**3.2.** Os preços apresentados pela Detentora terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

**3.3.** Correrão exclusivamente por conta da Detentora, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes.

**3.4.** O objeto registrado não sofrerá reajuste durante o período de validade do registro, salvo se comprovado a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, através de demonstração analítica da equação econômica financeira, consoante entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## **CLÁUSULA QUARTA - VALOR TOTAL ESTIMADO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO**

**4.1.** O valor estimado para o presente Termo é de R\$ 165.008,00 (cento e sessenta e cinco mil e oito reais), correspondente aos itens 11, 12, 18 e 19.

## **CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, vedada a possibilidade de prorrogação.

**5.2.** Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a adquirir o objeto referido no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar o registro, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à Detentora neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

*ARP nº 02/2021, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 03/2021, de 26/10/2021.*

## **CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**6.1.** A entrega do objeto dos contratos vinculados à presente Ata de Registro deverá ocorrer nos locais indicados pelo Setor de serviços de Manutenção de veículos requisitantes, correndo por conta exclusiva do(a) Contratado(a) as despesas diretas e indiretas, tais como seguros, transporte, frete, etc., fornecimento dos bens.

**6.2.** Realizar a execução do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipulados no Edital e seus Anexos.

**6.3.** Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 01 (um) dia útil que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**6.4.** Reparar, corrigir, remover e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, como também, providenciar a substituição dos pneus defeituosos que lhe for devolvida oficialmente.

**6.5.** É de inteira responsabilidade da Detentora manter seus dados atualizados, inclusive e-mail, que servirá para intimações, notificações, remessa de empenhos, solicitações e demais comunicações necessárias entre o Poder Público e a empresa.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS**

**7.1.** Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto.

**7.2.** Fica o Órgão Gerenciador isento de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

## **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO EXECUÇÃO DO OBJETO**

**8.1.** Em cada contrato formalizado por Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, o prazo de entrega será em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega desses documentos à Detentora.

## **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, desde que o objeto do presente certame seja fornecido de acordo com o solicitado e a nota fiscal seja devidamente atestada pela Setor de serviços de Manutenção de Veículos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Órgão Gerenciador quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes dos seus termos, injustificadamente;
- b) A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho no prazo estabelecido e o Órgão Gerenciador não aceitar a justificativa de não tê-lo feito;
- c) A Detentora der causa à rescisão administrativa de contrato formalizado com base nela;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a Detentora não aceitar negociação a fim de readequá-los aos correntes no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

**10.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no subitem anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, ou ainda por publicação oficial na hipótese da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**10.2.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

**11.1.** Ficam assegurados ao Órgão Gerenciador, os direitos previstos no artigo 79, §2º, da



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

*ARP nº 02/2021, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 03/2021, de 26/10/2021.*

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do contrato por parte da Detentora, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a Detentora estar ciente dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, bem assim das disposições do Decreto Municipal nº 30/2017, e 21 de julho de 2017 sobre penalidades aplicáveis.

**11.2.** As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à Detentora incidirão sempre sobre os valores totais ou residuais do contrato, conforme o caso.

**11.3.** Não havendo pagamento a fazer à Detentora, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva, salvo se quitada administrativamente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Integra-se esta Ata, a(s) proposta da Detentora.

**12.2.** Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Tabapuã, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.3.** Os casos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02.

Prefeitura Municipal de Novais/SP, 26 de outubro de 2021.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS ORGÃO GERENCIADOR**

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal

### **BENÍCIO PNEUS EIRELI DETENTORA DA ATA**

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO – Empresária / Administradora

TESTEMUNHAS:

1ª

\_\_\_\_\_  
JOSIANE CATARINA DOS SANTOS  
CPF. 054.087.318-71

2ª

\_\_\_\_\_  
ANGELA MARIA DA SILVA QUINTO  
CPF. 008.912.448-08



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

*ARP nº 02/2021, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 03/2021, de 26/10/2021.*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS** **Extrato de Ata de Registro de Preços**

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº 02/2021, Ata de Registro de Preços de FORNECEDOR Nº 03/2021; Origem: Processo nº 044/2021, Pregão Eletrônico nº 13/2021; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: BENÍCIO PNEUS EIRELI, CNPJ nº 39.535.062/0001-33; Detentora dos itens 11, 12, 18 e 19, nos valores estimados em R\$ 165.008,00; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de pneus novos para manutenção da frota do Município de Novais/SP, conforme quantidades e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 26/10/2021 à 26/10/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS/SP, 26 de outubro de 2021. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

ARP nº 02/2021, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 03/2021, de 26/10/2021.

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

DETENTORA: BENÍCIO PNEUS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº 03/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de pneus novos para manutenção da frota do Município de Novais/SP, conforme quantidades e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).
- e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Novais/SP, 26 de outubro de 2021.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

ARP nº 02/2021, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 03/2021, de 26/10/2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

Assinatura: -----

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

Assinatura: -----

**Pela contratada:**

Nome: LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO

Cargo: Empresária / Administradora

CPF: 411.729.408-35

Assinatura: -----

**ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:**

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

Assinatura: -----

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

*ARP nº 02/2021, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 03/2021, de 26/10/2021.*

## **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS  
CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

DETENTORA: BENÍCIO PNEUS EIRELI  
CNPJ Nº 39.535.062/0001-33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº 03/2021

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021  
VIGÊNCIA: 26/10/2021 à 26/10/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de pneus novos para manutenção da frota do Município de Novais/SP, conforme quantidades e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R\$ 165.008,00 (cento e sessenta e cinco mil e oito reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Prefeitura Municipal de Novais/SP, 26 de outubro de 2021.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal